



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

EDITAL Nº 6/2018-EMERON, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para a escolha, por sorteio, de 2 (dois) magistrados (as) com atuação na área Cível para participarem da "**XII Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil**", que será realizada no período de **22 a 24 de agosto de 2018**, na cidade de Belo Horizonte/MG.

1. DADOS DO EVENTO

- 1.1. **Evento:** XII Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil.
- 1.2. **Período de realização:** 22 a 24 de agosto de 2018.
- 1.3. **Período de inscrição no evento:** até 31 de julho 2018 ([Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP](#)).
- 1.4. **Cidade de Realização:** Belo Horizonte/MG.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 2.1. Serão oferecidas 2 vagas para magistrados (as) que esteja atuando na área Cível no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.
- 2.2. A inscrição neste processo seletivo ocorrerá no período de 17 de julho a 22 de julho e **somente** será aceita mediante o preenchimento de formulário disponibilizado na página da Emeron (emeron.tjro.jus.br) até às 18h do dia 22 de julho de 2018.
- 2.3. Ficam excluídos desta seleção os magistrados contemplados nos editais 1, 2, 3 e 4/2018.
- 2.4. A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico, por meio do site <https://www.sorteiospt.com/pt/>, nas dependências da Emeron, a partir das 9h do dia 23 de julho de 2018, realizado pelo Vice-Diretor e pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.
- 2.5. Serão sorteados 4 (quatro) nomes, determinados titular e suplente, pela ordem de sorteio.

2.6. O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia 24 de julho de 2018.

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O (a) selecionado (a) ficará responsável por sua inscrição no evento, bem como pelo pagamento da taxa respectiva, devendo encaminhar comprovante à Emeron.

3.2. A participação/inscrição do (a) selecionado (a) fica condicionada à disponibilidade de vagas no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e/ou Justiça Eleitoral.

3.3. O sorteado fará jus a passagens aéreas e diárias no período de realização do evento. Se magistrado das comarcas do interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

3.4. Os (as) selecionados (as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

3.5. A Emeron comunicará à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ quanto ao resultado do sorteio correspondente a Juizes de Direito do 1º Grau e ao Presidente do Tribunal de Justiça, no caso de Desembargador. Caberá ao (à) magistrado (a) solicitar seu afastamento da jurisdição, bem como do domicílio eleitoral, se for o caso.

3.6. A fim de adquirir passagens aéreas a preços economicamente viáveis ao erário público, o magistrado sorteado deverá comunicar à Emeron quanto ao afastamento da jurisdição, até o dia 27 de julho de 2018. Caso contrário, a participação do sorteado poderá ser indeferida em razão da elevação nos preços das passagens aéreas.

3.7. Este sorteio não garante vaga no evento, devendo o magistrado contemplado providenciar sua inscrição e pagamento da respectiva taxa.

3.8. Magistrados que se encontrarem afastados da jurisdição (férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais), no período da realização do evento, não farão jus a passagens/IDI e diárias.

3.9. Não serão aceitas inscrições de juizes com atuação na área criminal, além de servidores ou de terceiros.

3.10. A inscrição do (a) magistrado (a) neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos procedimentos de inscrição do evento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção da EMERON.

Juiz **GUILHERME RIBEIRO BALDAN**
Diretor da Emeron em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO BALDAN, Vice-Diretor (a) da Emeron**, em 17/07/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0790731** e o código CRC **1F963800**.
